



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE LEI CM/ 87 /2017

Dispõe sobre a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É instituída a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema na sociedade de Ituiutaba, com o objetivo de dignificar a vida dos cidadãos, em reação ao suicídio e a seus fatores condicionantes e determinantes.

Parágrafo único. Os órgãos públicos municipais responsáveis pela coordenação e pela implementação de políticas públicas relacionadas à prevenção do suicídio são incumbidos de realizar e divulgar eventos que promovam o debate, a reflexão e a conscientização sobre o tema.

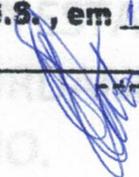
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de setembro de 2017.


Amaury Braz de Oliveira
vereador

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
REDAÇÃO

S.S., em 19/09/2017


PRESIDENTE